

REGULAMENTO DO LEILÃO

1. Os organizadores diligenciaram com esmero e cuidado a confecção do catálogo e procuraram descrever tanto quanto possível as peças a serem leiloadas.
2. As obras de arte foram cuidadosamente examinadas antes do leilão e a Bolsa de Arte se responsabiliza por sua autenticidade. Na hipótese de divergência, desde que baseada em laudo firmado por perito idôneo, o arrematante poderá optar pela anulação de transação dentro do prazo de 3 (três) meses após a compra.
3. Considerando que as obras apresentadas são de propriedade de terceiros, entende-se a sua venda no estado em que se encontram. Por essa razão, solicitamos que procedam aos exames que desejarem antes do leilão. Não serão aceitas desistências após o arremate.
4. Todos os lotes estão sujeitos a um preço mínimo, indicado pelo proprietário, que poderá licitar pessoalmente ou através de representante.
5. O leiloeiro poderá receber ordens de compra com limites máximos indicados pelos interessados. Nesse caso um funcionário devidamente credenciado ficará incumbido de licitar até o limite autorizado.
6. Poderá ser solicitado aos arrematantes, após cada adjudicação, assinatura de termo de compromisso.
7. No ato da compra o arrematante pagará 30% (trinta por cento) como sinal e princípio de pagamento, mais 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro. O saldo deverá ser pago contra entrega da obra.
8. As obras de arte arrematadas deverão ser retiradas 2 (dois) dias após o término do leilão, por conta e risco do arrematante. A não retirada das obras dentro desse prazo será considerada como desistência, perdendo o licitante qualquer direito sobre o sinal.